



SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

RAZÃO SOCIAL	HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO	RUA JULIO SIQUEIRA, 970		
BAIRRO	DIONISIO TORRES	CEP	60.135-226
CIDADE/ UF	FORTALEZA/ CE		
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	CNPJ	20.662.963/0001-68
E-MAIL	ARIADNELAVOR@HLSA.COM.BR		
TELEFONE	(85) 3393- 8392	CELULAR	(85) 986855098
X	Matriz	Filial	Escritório

QUADRO TÉCNICO:

Se for funcionário público preencher os campos CH e DE**

NOME, Nº DA CARTEIRA CREA	Funcionário Público?		CH*	DE**	
RAMON DE OLIVEIRA LINO, Nº 321536CE	SIM	NÃO	X	SIM	NÃO
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
	SIM	NÃO		SIM	NÃO

*Carga horária **Dedicação Exclusiva

OBJETO SOCIAL COM ATIVIDADE DE ENGENHARIA DESENVOLVIDA:

SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE MONITORAMENTO, BEM COMO ESTUDOS, PLANOS, RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS AMBIENTAIS, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA AGRÔNOMA, BIOLOGIA, GEOGRAFIA, GEOLOGIA E AFINS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

NOME DOS SÓCIOS:	PROFISSÃO:	GERÊNCIA:
LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAUJO	EMPRESÁRIA	DIRETORIA

VEM REQUERER O (A) VISTO EM REGISTRO DE PESSOA JURIDICA NOS TERMOS DA LEI.

FORTALEZA, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ASSINATURA DA EMPRESA

ASSINATURA DO(S) PROFISSIONAL(ES)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

NATUREZA DO PEDIDO

- 01 - REGISTRO DE FIRMA (RESOLUÇÃO 336/89, DO CONFEA);
- 02 - INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- 03 - SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- 04 - RENOVAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE QUITAÇÃO;
- 05 - VISTO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA (RESOLUÇÃO 413/97 DO CONFEA);
- 06 – CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA.
- 07 – REABILITAÇÃO DE REGISTRO
- 08 – INTERRUPÇÃO DE REGISTRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENUMERADOS:

- 01 - Registro de Firma (01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12,13 e 16)
- 02 - Inclusão de Responsável Técnico: (02, 03, 04, 07, 08 e 12) (*caso a empresa não tenha apresentado a renovação de certidão no ano vigente, a mesma deverá apresentar os documentos para renovação, junto com a inclusão: Declaração de Residência e Declaração de honorários dos profissionais que já fazem parte do quadro da empresa*)
- 03 - Substituição de Responsável Técnico: (02, 03, 04, 05, 08, 09 e 12)
- 04 - Renovação de Certidão de Registro e Quitação: (02, 07, 08, 09 e 12)
- 05 - Visto em Registro de Pessoa Jurídica:
 - Execução de obras ou serviços por prazo não superior a 180 dias (10, 11, 12, 14 e 15);
- 06 – Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica (17, 18 e 19).

OBSERVAÇÕES:

1. OS ITENS 4, 5, 10, 13 podem ser baixados através do site www.crearo.org.br, no link requerimento, Formulários;
2. A primeira certidão de quitação da pessoa jurídica proveniente renovação de certidão do exercício é liberada sem o pagamento de taxa, desde que a anuidade esteja quitada até 31 de março;
3. Ao solicitar inclusão de responsável técnico a primeira certidão de pessoa jurídica do exercício para que seja liberada, necessariamente, deverá protocolar documentos referente a Renovação de Certidão de Registro e Quitação;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Contrato social registrado ou arquivado na junta comercial (documento original ou cópia autenticada pelo cartório) (resolução 336 do CONFEA);
2. Alteração do contrato Social (documento original ou cópia autenticada pelo cartório), **caso houver**;
3. ART de Cargo/ função, discriminando as atividades técnicas dentro do Objetivo Social da empresa que o profissional se responsabilize tecnicamente, compatíveis com suas atribuições profissionais;
4. Contrato de prestação de serviço entre Empresa/Profissional, reconhecido firma em Cartório do sócio e profissional (02 vias conforme modelo no site do CREA). Colher assinatura de duas testemunhas (não precisa autenticar), o sócio e o profissional deverão rubricar a primeira via do contrato. A cópia de carteira de trabalho e ficha de empregados substitui o Contrato de prestação de serviço (apresentar original ou cópia autenticada);
5. Baixa de responsabilidade técnica do Responsável técnico;
6. Taxas de Registro (requerer no atendimento, ou através dos email's listados no rodapé, informando a denominação social, CNPJ e endereço), as taxas de anuidade e certidão serão emitidas após o deferimento do registro da empresa;
7. Taxa de certidão e anuidade da Empresa;
8. Anuidade e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) (Art. 579 e Art. 608 do Decreto-Lei N.º 5.452/43);
9. Comprovante de pagamento de honorários do(s) Responsável(s) Técnico(s), assinado(s) pelo(s) profissional(s) (não é cobrado honorários para sócios);
10. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do Conselho de Origem (Quando a empresa for registrada em outro Regional);
11. Taxa de visto de pessoa jurídica, (Solicitar taxas através do atendimento on-line), informando a denominação social, CNPJ e endereço). Quando se tratar de Visto para Execução, faz-se necessário o visto do Responsável Técnico que irá executar a obra);
12. Declaração de Residência do profissional com endereço em Rondônia (endereço de obra e serviço, hotel, escritório de empresa, etc);
13. Cartão do C.N.P.J;
14. Cópia do contrato da obra ou serviço a ser executado;
15. Declarar de e-mail da empresa no Requerimento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

16. Alvará de funcionamento referente ao endereço do escritório da empresa em Rondônia emitido pela Prefeitura da localidade (cópia autenticada pelo cartório ou original).
17. Baixas das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs referentes a obras ou serviços executados ou em execução registradas nos Creas onde a pessoa jurídica requereu ou visor seu registro;
18. Baixa dos Vistos da pessoa jurídica nos CREAS de outras circunscrições;
19. Baixa das anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs de cargo ou função dos responsáveis técnicos e dos integrantes do quadro técnico da pessoa jurídica.

***Solicitar taxas e informações através do atendimento on-line.**